



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

EDITAL
CONVITE Nº 005/2018
PROCESSO Nº 016/2018

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Tipo: Menor Preço por Item.

Publicação: Imprensa Oficial do Município de Flora Rica e no site oficial do Município <http://www.florarica.sp.gov.br>.

Início da Licitação: 05 de março de 2018

Encerramento da Licitação: 15 de março de 2018, às 08:30 horas.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP**, sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150, centro, na cidade de Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor José de Castro Aguiar Filho, Prefeito Municipal, possuidor do CPF n. 121.115.238-36, através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 139 de 06 de fevereiro de 2018, **CONVIDA** os interessados em participar do certame licitatório, na modalidade Convite nº 005/2018, Processo Licitatório nº 016/2018 do tipo Menor Preço por item, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando a aquisição de óleos lubrificantes, fluídos para freio e produtos correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2018, especificados no Anexo I do presente edital.

As empresas interessadas em participar do presente processo licitatório deverão entregar os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas devidamente lacrados, até o dia 15/03/2018, às 08:30 horas, à Comissão Municipal de Licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150, centro – Flora Rica – SP.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Convite tem por objetivo a aquisição de óleos lubrificantes, fluídos para freio e produtos correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2018, conforme especificações do Anexo I que faz parte integrante do presente edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. A participação nesta licitação é **exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, nos termos do inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

- 2.2. Para o exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, devidamente atualizada ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedido pela própria empresa.
- 2.3. Caso não haja a participação do mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, fica designada a data do **dia 15 de março de 2018, às 09:00 horas**, para a repetição do certame com **ampla participação das empresas interessadas**, conforme inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 2.4. Além das empresas convidadas, poderão participar da licitação as empresas previamente cadastradas e que tenham manifestado interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, §3º, da Lei 8.666/93.
- 2.5. Documentação exigida:
 - 2.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
 - 2.5.2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 2.5.3. Prova de Regularidade para com a Receita Federal e Sistema de Seguridade Social - INSS; (§ 3º, do artigo 195 da Constituição Federal);
 - 2.5.4. Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei n.º 8.036/90);
 - 2.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - 2.5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - 2.5.7. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011);
 - 2.5.8. Declaração de acordo com os anexos de II a IV.
- 2.6. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ENVELOPE N.º 1 – “DOCUMENTOS”
CONVITE N.º 005/2018
PROCESSO N.º 016/2018
INÍCIO: 05/03/2018
ENCERRAMENTO: 15/03/2018

- 2.7. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, anexado no envelope “Documentos”, até a data designada para abertura dos envelopes.
- 2.8. Não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax, os documentos deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da Comissão ou por membro da Comissão de Licitação.
- 2.9. As certidões que não possuem data de validade serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias após a emissão.

3. DA PROPOSTA

- 3.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente e nem conter rasuras, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado.
- 3.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.
- 3.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.
- 3.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.
- 3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

ENVELOPE N.º 2 – “PROPOSTA”
CONVITE N.º 005/2018
PROCESSO N.º 016/2018
INÍCIO: 05/03/2018
ENCERRAMENTO: 15/03/2018

- 3.6. A proposta deverá conter:
 - 3.6.1. Valor unitário e total por item;
 - 3.6.2. Valor global da proposta;



3.6.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da realização da licitação;

3.6.4. Marca ou procedência dos produtos.

3.7. Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas todas as despesas, e custos que compõe.

3.8. Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceite, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

4. DA ABERTURA E JULGAMENTO

4.1. A abertura dos envelopes documentos dar-se-á no local, data e horário anteriormente citado no Convite, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.

4.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presente não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea *a* do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope nº 02 (proposta).

4.3. No julgamento das propostas serão analisados os produtos e o menor preço por unidade de itens que compõe o Anexo I.

4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

4.5. Será considerado vencedor a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** com atendimento das especificações.

4.6. Serão considerados para expressão dos preços propostos, somente duas casas decimais após a vírgula.

4.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadre à Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da



documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 4.8. Em caso de empate será assegurado o direito de preferência de contratação para a microempresa e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que se enquadre nas definições e procedimentos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
- 4.9. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 4.10. Não será aceita como menor preço a oferta de produtos com quantidade inferiores a apresentada neste edital, ou que estejam fora das especificações.
- 4.11. Dos atos da Comissão, caberá recurso na forma e nos prazos previstos na Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO

- 5.1. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias após a adjudicação, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultado à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93.
- 5.2. A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2018.
- 5.3. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Paulo Pereira da Silva, Chefe de setor de compras, de acordo com a Portaria n.º 50 de 04 de janeiro de 2018.

6. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 6.1. A contratada estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.
- 6.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

- 6.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.
- 6.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:
- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
 - b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
 - c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- 6.5. Aos proponentes que, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Flora Rica, pelo infrator
- a) Advertência
 - b) Multa
 - c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.
- 6.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 7.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade, em até **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da requisição. Os produtos entregues serão conferidos. A administração que decidirá sobre a quantidade diária, semanal ou mensal da aquisição de cada item de acordo com a necessidade.
- 7.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.



- 7.3. As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa contratada, após a entrega do objeto, condicionada à conferência quando do recebimento.
- 8.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.
- 8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

9. DO REAJUSTE

- 9.1. Os preços constantes da proposta e firmados em contrato serão fixos e irrevogáveis.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, assim descritas:

Estrutura Orçamentária		02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Funcional-Programática		04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Ficha	12	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 113.208,48

Estrutura Orçamentária		02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Funcional-Programática		04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	
Ficha	32	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 149.581,97

Estrutura Orçamentária		02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
Funcional-Programática		20.601.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE	
Ficha	53	Categoria Econômica	3.3.90.30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 16.502,78
--------------------------	-----------	--------------	---------------

Estrutura Orçamentária	02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional-Programática	12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha	81	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 32.610,63

Estrutura Orçamentária	02.05.04 – EDUCAÇÃO GERAL		
Funcional-Programática	04.122.0008.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
Ficha	119	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 74.385,17

Estrutura Orçamentária	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional-Programática	10.301.0011.2028 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
Ficha	136	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 216.819,10

Estrutura Orçamentária	02.07.01 – SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
Funcional-Programática	15.452.0012.2031 – MANUT. SETOR DE OBRAS, HABIT. E SERVIÇOS URBANOS		
Ficha	164	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 89.480,62

Estrutura Orçamentária	02.07.02 – LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E COLETA DE LIXO		
Funcional-Programática	15.452.0012.2032 – MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO		
Ficha	178	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 53.761,64

Estrutura Orçamentária	02.07.03 – ESTRADAS MUNICIPAIS		
Funcional-Programática	04.122.0012.2033 – MANUT. DAS ESTRADAS MUNICIPAIS		
Ficha	182	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 166.031,96

TOTAL GERAL R\$ 912.382,35

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 62.055,44**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

11. DA RESCISÃO

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

12. DAS DEMAIS NORMAS

- 12.1. O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.
- 12.2. Aplica-se também, no que couber, a Lei 123/06 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Fica eleito o Foro da comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação.
- 12.4. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pela Comissão Municipal de Licitação, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Rua Simão de Oliveira, nº 150, centro, Flora Rica/SP.

Flora Rica, 05 de março de 2018.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal



ANEXO I

Especificações do objeto

Convite nº 005/2018

Processo nº 016/2018

Objetivo: Aquisição de óleos lubrificantes, fluídos para freio e produtos correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ATIVADO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA	LITRO	700
02	FLUIDO PARA SISTEMA HIDRAULICO DE FRENAGEM DOT 3 SAE J1703. PONTO DE EBULICAO ACIMA DE 205°C – FRASCO 500 ML PARA USO GERAL	FRASCO	180
03	FLUIDO PARA SISTEMA HIDRAULICO DE FRENAGEM DOT 4 SAE J1703. PONTO DE EBULICAO ACIMA DE 230°C – FRASCO 500 ML PARA USO GERAL	FRASCO	160
04	GRAXA A BASE DE SABÃO DE CALCIO GRAU NLGI-2 PARA ENGRENAGENS PARA USO GERAL	KG	100
05	ÓLEO 100% SINTETICO PARA MOTOR DIESEL SAE 5W30 WR	LITRO	300
06	ÓLEO DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO HIDRAULICA ATF SUFIXO TIPO A	LITRO	560
07	ÓLEO MINERAL PARA MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4	LITRO	140
08	ÓLEO MINERAL SAE 20W50 API SL PARA MOTOR ALCOOL, GASOLINA E FLEX - FRASCO 1L	LITRO	100
09	SHAMPOO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA	LITRO	75
10	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO ARLA 32 COM SELO COMPULSORIO DO INMETRO PARA USO SOMENTE EM VEÍCULOS QUE NECESSITEM DO AGENTE REDUTOR	LITRO	8
11	ÓLEO HIDRAULICO PARAFINICO TIPO	LITRO	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

	AWSAE 68 PARA HIDRÁULICO/TOMADA DE FORÇA		
12	ÓLEO MINERAL 2 TEMPOS API TC – FRASCO 500 ML PARA MOTOCICLETA	FRASCO	200
13	ÓLEO MINERAL PARA MOTOCICLETA SAE 20W50 4TEMPOS API SL	LITRO	3
14	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E ENGRENAGEM LINHA PESADO SAE 85W140 API GL5	LITRO	160
15	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 10W30 API GL5	LITRO	200
16	SOLUPAN PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA	LITRO	200
17	ÓLEO PARA CAMBIO E DIFERENCIAL 80W90 API GL5	LITRO	200
18	ESTOPA BRANCA PARA USO GERAL	FARDO	24
19	ÓLEO PARA ENGRENAGENS E CAMBIO SAE 90 API GL5 PARA CÂMBIO/DIFERENCIAL	LITRO	3

Observação: Todos os ÓLEOS LUBRIFICANTES deverão conter registro na Agência Nacional do Petróleo – ANP, em conformidade com a Portaria nº 131, de 30 de julho de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO II

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 016/2018

Convite nº 005/2018

Objetivo: Aquisição de óleos lubrificantes, fluídos para freio e produtos correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2018.

_____, devidamente inscrita no CNPJ _____, com sede a _____, por intermédio de seu representante legal a Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n.____ e CPF n._____, interessada em participar do Processo Licitatório n.º 016/2018- Convite n.º 005/2018, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, declara que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando os menores a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme dispõe o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

_____/__, ____ de _____ de 2018.

_____ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO III

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 016/2018

Convite nº 005/2018

Objetivo: Aquisição de óleos lubrificantes, fluídos para freio e produtos correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2018.

_____, devidamente inscrita no CNPJ _____,
com sede a _____, por intermédio de seu representante legal a Sr(a)
_____, portador da Cédula de Identidade RG n.____ e CPF
n._____, interessada em participar do Processo Licitatório n.º 016/2018 - Convite n.º
005/2018, da Prefeitura Municipal de Flora Rica SP, declara sob penas da lei que esta
empresa não é considerada inidônea para contratar com a Administração Pública ou que
exista fato impeditivo a sua participação em Licitações promovidas pela administração
publica de qualquer esfera.

_____/__, __ de _____ de 2018.

_____ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO IV

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 016/2018

Convite nº 005/2018

Objetivo: Aquisição de óleos lubrificantes, fluídos para freio e produtos correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2018.

_____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com sede a _____, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n.____ e CPF n.____, interessada em participar do Processo Licitatório n.º 016/2018 - Convite nº 005/2018, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa sujeita-se as condições do presente edital.

_____/__, __ de _____ de 2018.

_____ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone:

Responsável:

PROCESSO Nº 016/2018
CONVITE Nº 005/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ATIVADO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA	LITRO	200			
02	FLUIDO PARA SISTEMA HIDRAULICO DE FRENAGEM DOT 3 SAE J1703. PONTO DE EBULICAO ACIMA DE 205°C – FRASCO 500 ML PARA USO GERAL	FRASCO	48			
03	FLUIDO PARA SISTEMA HIDRAULICO DE FRENAGEM DOT 4 SAE J1703. PONTO DE EBULICAO ACIMA DE 230°C – FRASCO 500 ML PARA USO GERAL	FRASCO	80			
04	GRAXA A BASE DE SABÃO DE CALCIO GRAU NLGI-2 PARA ENGRENAGENS PARA USO GERAL	KG	300			
05	ÓLEO 100% SINTETICO PARA MOTOR DIESEL	LITRO	250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

	SAE 5W30 WR					
06	ÓLEO DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO HIDRAULICA ATF SUFIXO TIPO A	LITRO	200			
07	ÓLEO MINERAL PARA MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4	LITRO	900			
08	ÓLEO MINERAL SAE 20W50 API SL PARA MOTOR ALCOOL, GASOLINA E FLEX - FRASCO 1L	LITRO	200			
09	SHAMPOO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA	LITRO	200			
10	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO ARLA 32 COM SELO COMPULSORIO DO INMETRO PARA USO SOMENTE EM VEÍCULOS QUE NECESSITEM DO AGENTE REDUTOR	LITRO	300			
11	ÓLEO HIDRAULICO PARAFINICO TIPO AWSAE 68 PARA HIDRÁULICO/TOMADA DE FORÇA	LITRO	800			
12	ÓLEO MINERAL 2 TEMPOS API TC – FRASCO 500 ML PARA MOTOCICLETA	FRASCO	60			
13	ÓLEO MINERAL PARA MOTOCICLETA SAE 20W50 4TEMPOS API SL	LITRO	12			
14	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E ENGRENAGEM LINHA PESADO SAE 85W140 API GL5	LITRO	160			
15	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 10W30 API GL5	LITRO	160			
16	SOLUPAN PARA LAVAGENS DE	LITRO	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

VEICULOS DA FROTA						
17	ÓLEO PARA CAMBIO E DIFERENCIAL 80W90 API GL5	LITRO	200			
18	ESTOPA BRANCA PARA USO GERAL	FARDO	04			
19	ÓLEO PARA ENGRAGENS E CAMBIO SAE 90 API GL5 PARA CÂMBIO/DIFERENCIAL	LITRO	18			
Total R\$						

Valor global da proposta, em moeda nacional corrente: R\$ _____,____ (_____).

Prazo de validade da proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

_____ / __, ___ de _____ de 2018.

_____ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a Empresa _____, de acordo com o Processo Licitatório nº 016/2018, na modalidade de Convite nº 005/2018 tendo por objeto a aquisição de óleos lubrificantes, fluídos para freio e produtos correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2018.

No dia __ do mês de _____ do ano de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José de Castro Aguiar Filho, residente e domiciliado em Flora Rica, Estado de São Paulo, à Rua Simão de Oliveira, nº 150, portador do RG nº 20.374.750, CPF nº 121.115.238-36, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 016/2018, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de óleos lubrificantes, fluídos para freio e produtos correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2018, conforme especificações do Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade, em até **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da requisição. Os produtos entregues serão conferidos. A administração que decidirá sobre a quantidade diária, semanal ou mensal da aquisição de cada item de acordo com a necessidade.

2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

2.3. As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite, serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

2.4. A vigência do contrato terá duração até **31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ _____(_____), conforme valores unitários da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ATIVADO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA	LITRO	200			
02	FLUIDO PARA SISTEMA HIDRAULICO DE FRENAGEM DOT 3 SAE J1703. PONTO DE EBULICAO ACIMA DE 205°C – FRASCO 500 ML PARA USO GERAL	FRASCO	48			
03	FLUIDO PARA SISTEMA HIDRAULICO DE FRENAGEM DOT 4 SAE J1703. PONTO DE EBULICAO ACIMA DE 230°C – FRASCO 500 ML PARA USO GERAL	FRASCO	80			
04	GRAXA A BASE DE SABÃO DE CALCIO GRAU NLGI-2 PARA ENGRENAGENS PARA USO GERAL	KG	300			
05	ÓLEO 100% SINTETICO PARA MOTOR DIESEL SAE 5W30 WR	LITRO	250			
06	ÓLEO DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO HIDRAULICA ATF SUFIXO TIPO A	LITRO	200			
07	ÓLEO MINERAL PARA MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4	LITRO	900			
08	ÓLEO MINERAL SAE 20W50 API SL PARA	LITRO	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

	MOTOR ALCOOL, GASOLINA E FLEX - FRASCO 1L					
09	SHAMPOO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA	LITRO	200			
10	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO ARLA 32 COM SELO COMPULSORIO DO INMETRO PARA USO SOMENTE EM VEÍCULOS QUE NECESSITEM DO AGENTE REDUTOR	LITRO	300			
11	ÓLEO HIDRAULICO PARAFINICO TIPO AWSAE 68 PARA HIDRÁULICO/TOMADA DE FORÇA	LITRO	800			
12	ÓLEO MINERAL 2 TEMPOS API TC – FRASCO 500 ML PARA MOTOCICLETA	FRASCO	60			
13	ÓLEO MINERAL PARA MOTOCICLETA SAE 20W50 4TEMPOS API SL	LITRO	12			
14	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E ENGRENAGEM LINHA PESADO SAE 85W140 API GL5	LITRO	160			
15	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 10W30 API GL5	LITRO	160			
16	SOLUPAN PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA	LITRO	200			
17	ÓLEO PARA CAMBIO E DIFERENCIAL 80W90 API GL5	LITRO	200			
18	ESTOPA BRANCA PARA USO GERAL	FARDO	04			
19	ÓLEO PARA ENGRENAGENS E CAMBIO SAE 90 API GL5 PARA	LITRO	18			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

CAMBIO/DIFERENCIAL					
Total R\$					

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

Estrutura Orçamentária		02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Funcional-Programática		04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Ficha	12	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 113.208,48

Estrutura Orçamentária		02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Funcional-Programática		04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	
Ficha	32	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 149.581,97

Estrutura Orçamentária		02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
Funcional-Programática		20.601.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE	
Ficha	53	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 16.502,78

Estrutura Orçamentária		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	81	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 32.610,63

Estrutura Orçamentária		02.05.04 – EDUCAÇÃO GERAL	
Funcional-Programática		04.122.0008.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
Ficha	119	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 74.385,17

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
-------------------------------	--	-------------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha	136	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 216.819,10

Estrutura Orçamentária		02.07.01 – SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Funcional-Programática		15.452.0012.2031 – MANUT. SETOR DE OBRAS, HABIT. E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha	164	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 89.480,62

Estrutura Orçamentária		02.07.02 – LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E COLETA DE LIXO	
Funcional-Programática		15.452.0012.2032 – MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO	
Ficha	178	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 53.761,64

Estrutura Orçamentária		02.07.03 – ESTRADAS MUNICIPAIS	
Funcional-Programática		04.122.0012.2033 – MANUT. DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
Ficha	182	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 166.031,96

TOTAL GERAL R\$ 912.382,35

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 62.055,44**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

4.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Paulo Pereira da Silva, Chefe de setor de compras, de acordo com a Portaria n.º 50 de 04 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

5.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues;

5.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato;

5.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a Contratada sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente contrato está vinculado ao processo de licitação nº 016/2018, Convite nº 005/2018.

7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.

7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

Flora Rica/SP, _____ de _____ de 2018.

José de Castro Aguiar Filho
Prefeito Municipal de Flora Rica
Contratante

***** (nome da empresa)
CNPJ nº *****
Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

PROTOCOLO DE EDITAL

CONVITE Nº 005/2018
PROCESSO Nº 016/2018

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, fluídos para freio e produtos correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2018.

RAZÃO SOCIAL/NOME DO INTERESSADO:

CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (____) _____

EMAIL: _____

DECLARO por meio desta que recebi o Edital de Convite nº 005/2018, Processo nº 016/2018, referente ao objeto acima descrito.

Protocolo

Recebi o Convite em referência em: ____/____/____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

RESUMO DO EDITAL

CONVITE Nº 005/2018 PROCESSO Nº 016/2018

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Tipo: Menor Preço por Item.

Publicação: Imprensa Oficial do Município de Flora Rica e no site oficial do Município <http://www.florarica.sp.gov.br>.

Início da Licitação: 05 de março de 2018

Encerramento da Licitação: 15 de março de 2018, às 08:30 horas.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP**, sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150, centro, na cidade de Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor José de Castro Aguiar Filho, Prefeito Municipal, possuidor do CPF n. 121.115.238-36, através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 139 de 06 de fevereiro de 2018, **CONVIDA** os interessados em participar do certame licitatório, na modalidade Convite nº 005/2018, Processo Licitatório nº 016/2018 do tipo Menor Preço por item, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando a aquisição de óleos lubrificantes, fluídos para freio e produtos correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2018, especificados no Anexo I do presente edital.

As empresas interessadas em participar do presente processo licitatório deverão entregar os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas devidamente lacrados, até o dia 15/03/2018, às 08:30 horas, à Comissão Municipal de Licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150, centro – Flora Rica – SP.

José de Castro Aguiar Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br